



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 PMC DO ANO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A SRA. **MARIA DE LOURDES SILVA**

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Contrato Administrativo nº 006/2022**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro, Camutanga-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.779/0001-01, neste ato, representado por sua Gestora, a **Sra. Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.383.815-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.431.514-31, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, Camutanga-PE, e como **CONTRATADA**, a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.483.864-91, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado a Rua Agamenon Magalhães, nº 504, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Creche Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto e não interrupção na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

O valor total do presente Termo Aditivo será **R\$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais).

§1º - O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais).

§2º - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

Contratante

MARIA DE LOURDES SILVA

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 114.746.784-67

CPF/MF: 404969024-15